

VIVICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

CNPJ/MF 18.526.399/0001-04 NIRE 41300088373 EM 17/05/2013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 08 dias do mês de janeiro de 2024, às 14h, na sede da Empresa, localizada na Avenida Anita Garibaldi, 850, Escritório 306, Ed. Infinity Prime Offices, Torre 01 A Royal, bairro Cabral, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80540-000.

Convocação: Cartas-convite enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal.

Presença (acionistas): (1) Sr. Lucas Avelino Sodré Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 399.140.958-52, portador da cédula de Identidade nº 47.686.146 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Arlinda Falcão, 36, Guarulhos/SP, CEP 07040-150; (2); Vivipay Serviços e Intermediações Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ nº 28.856.012/0001-31, representada por seu Diretor Presidente o Sr. Lucas Avelino Sodré Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 399.140.958-52, residente e domiciliado na Rua Arlinda Falcão 36, Guarulhos/SP, CEP 07040-150;

Presença (não acionistas): (3) Sr. Eugênio Tavares dos Santos, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 380.863.101-59, portador da cédula de Identidade nº M-7.461.121 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Lúcio Bacelar, 16, apto 1103, Ed. Sereia, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-030;

(4) Sr. Thiago Xible Salles Ramos, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CRA/ES sob nº 14.869 e no CPF nº 083.670.707-98, portador da cédula de Identidade nº 1.461.855-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Taciano Abaurre, 30, Apto 603, Enseada do Suá, CEP 29050-470, Vitória/ES;

(5) Sr. Beline José Salles Ramos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob nº 5.520 e no CPF nº 575.873.537-04, residente e domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, nº 1133, apto. 801, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-180;

(6) Mastercom Capital, LLC, sediada no exterior, no endereço 4301 Urbana Dr, 127, Orlando, FL 32837, registrada no Brasil no CNPJ sob nº 54.498.110/0001-54, representada por seu Presidente Sr. Eugênio Tavares dos Santos, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 380.863.101-59, residente e domiciliado na Rua Lúcio Bacelar, 16, apto 1103, Ed. Sereia, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-030.

Publicações: Dispensadas as publicações, diante o comparecimento da totalidade dos acionistas (100%).

Composição da Mesa: **Presidente:** Sr. Eugênio Tavares dos Santos e **Secretário:** Sr. Lucas Avelino Sodré Santos.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (1) Eleição da diretoria da sociedade; (2) Alteração da alínea "a" do Artigo 15º do Estatuto Social; (3) Alteração da Razão Social para MASTERCOM CAPITAL S/A; (4) Alteração do quadro de acionistas; (5) Alteração das atividades econômicas secundárias da Empresa com a inclusão do CNAE: 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras; (6) Alteração de endereço para Praça San Martin, 56, Ed San Martin, sala 604, bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-170

Deliberações: Instaurada a Assembleia, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os cotistas deliberaram, por unanimidade dos votos presentes e sem quaisquer restrições: (1) Fica eleito como **Diretor Presidente** da sociedade, o Sr. Eugênio Tavares dos Santos, brasileiro,

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

VIVICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

CNPJ/MF 18.526.399/0001-04 NIRE 41300088373 EM 17/05/2013

viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 380.863.101-59, residente e domiciliado na Rua Lúcio Bacelar, 16, apto 1103, Ed. Sereia, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-030; fica eleito como **Diretor Vice Presidente** o Sr. Thiago Xible Salles Ramos, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CRA/ES sob nº 14.869 e no CPF nº 083.670.707-98, portador da cédula de Identidade nº 1.461.855-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Taciano Abaurre, 30, Apto 603, Enseada do Suá, CEP 29050-470, Vitória/ES; fica eleito para **Diretor Administrador** o Sr. Lucas Avelino Sodré Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 399.140.958-52, portador da cédula de Identidade nº 47.686.146 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Arlinda Falcão 36, Guarulhos/SP, CEP 07040-150; fica eleito para **Diretor Jurídico** o Sr. Beline José Salles Ramos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob nº 5.520 e no CPF nº 575.873.537-04, residente e domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, nº 1133, apto. 801, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-180; todos os eleitos exercerão o mandato de 3 (três) anos, iniciando em 01 de abril de 2024, podendo ser reeleitos e, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial.

(2) A alínea "a" do artigo 15º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Representar, ativa e passivamente, a Companhia, exceto para outorgar poderes na clausula ad judicia et extra;

(3) A Razão Social da sociedade VIVICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A é alterada e passa a se chamar MASTERCOM CAPITAL S/A.

(4) O acionista Vivipay Serviços e Intermediações Sociedade Anonima retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, ou seja, 309.554.703,02 (trezentos e nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e três) ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a quantia total de R\$ 309.554.703,02 (trezentos e nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e três reais e dois centavos) divididos em 154.777.351,513 (cento e cinquenta e quatro milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e uma) Ações Ordinárias e Nominativas "ON", sem valor nominal, de R\$ 1,00 (um real) cada uma e 154.777.351,513 (cento e cinquenta e quatro milhões setecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e uma) Ações Preferenciais e Nominativas, "PN", sem valor nominal, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a Empresa Mastercom Capital, LLC, sediada no exterior, no endereço 4301 Urbana Dr, 127, Orlando, FL 32837, registrada no Brasil no CNPJ sob nº 54.498.110/0001-54 representada por seu Presidente Sr. Eugênio Tavares dos Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 380.863.101-59, residente e domiciliado na Rua Lúcio Bacelar, 16, apto 1103, Ed. Sereia, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-030.

(5) Será incluído às atividades secundárias da Empresa o CNAE: 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras.

(6) Fica alterado o endereço da sede da Empresa para Praça San Martin, 56, Ed San Martin, sala 604, bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-170.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, que lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada pelo Presidente Sr. Eugênio Tavares dos Santos e Secretário Sr. Lucas Avelino Sodré Santos.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



VIVICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04 NIRE 41300088373 EM 17/05/2013

Mesa:

Eugênio Tavares dos Santos
(Presidente)

Lucas Avelino Sodré Santos.
(Secretário)

Acionistas:

Lucas Avelino Sodré Santos.

VIVIPAY SERVICOS E INTERMEDIACOES SOCIEDADE ANONIMA
Lucas Avelino Sodré Santos.

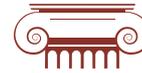
MASTERCOM CAPITAL, LLC
Eugênio Tavares dos Santos

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 1

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º

MASTERCOM CAPITAL S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída e cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.526.399/0001-04, que reger-se-á por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º

A companhia tem sua sede e foro à Praça San Martin, 56, Ed San Martin, Sala 604, bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-170, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 2

ARTIGO 3º

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- Administração e intermediação de cartões de informática e software;
- Consultoria, acessória, e análise de sistema de informática e software;
- Serviços de correspondentes de instituições financeiras;
- Serviços de consultoria econômico-financeira;
- Intermediação e agenciamento de negócios;
- Processamento de dados;
- Desenvolvimento e locação de sistema de informática e software;
- Serviços de locação de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Holdings de instituições não financeiras.

ARTIGO 4º

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 17/05/2013.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 3

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º

O atual Capital Social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, de R\$ 312.681.518,21 (trezentos e doze milhões seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e dezoitos reais e vinte e um centavos), dividida em 156.340.759,105 (cento e cinquenta e seis milhões trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e nove) Ações Ordinárias e Nominativas "ON", sem valor nominal, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e 156.340.759,105 (cento e cinquenta e seis milhões trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e nove) Ações Preferenciais e Nominativas, "PN", sem valor nominal, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma:

SÓCIO	AÇÕES ON	AÇÕES PN	CAPITAL SOCIAL
Mastercom Capital LLC	154.777.351,513	154.777.351,513	R\$ 309.554.703,02
Lucas Avelino Sodr� Santos	1.563.407,591	1.563.407,591	R\$ 3.126.815,18
TOTAL	156.340.759,105	156.340.759,105	R\$ 312.681.518,21

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODR  ME em seu site de notícias S CULO DI RIO.
AUTENTICIDADE DA P GINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav s do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 4

§1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que se representem, os quais serão assinados por dois diretores.

§3º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade;

§4º - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa no caso de partilha de bens, os direitos por ela conferidos serão exercidos somente por um representante legal a ser indicado entre os herdeiros.

ARTIGO 6º

As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76:

- I. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76;
- II. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade.
- III. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 5

participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas nos casos de reavaliação do ativo.

ARTIGO 7º

A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

ARTIGO 8º

O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção no número de ações que possuem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 9º

Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 6

que tiverem subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 10º

A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76)

§1º - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 7

totalidade do capital social torna regular e instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretários, escolhidos pelos acionistas presentes.

§2º - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

ARTIGO 11º

O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

§ Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12º

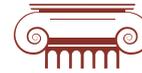
A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 8

§ Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

ARTIGO 13º

A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76

DA DIRETORIA

ARTIGO 14º

A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Comercial e 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente.

§1º - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

§2º - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor,

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 9

será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

§3º - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição.

§4º - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria.

§5º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

§6º - Declarados vagos ou estando vagos os cargos de diretores, estes serão interinamente exercidos pelo Diretor Presidente, não sendo vago o deste, pelo período máximo determinado pela Lei e, pelo período de gestão ainda remanescente.

ARTIGO 15º

A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais até o limite em valor individual ou agregado ao longo de um exercício

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

**ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024**

Página | 10

social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto aqueles que, por lei ou pelo Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e suas principais funções são:

- a) Representar, ativa e passivamente, a Companhia, exceto para outorgar poderes na cláusula ad judicium et extra;
- b) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- c) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- d) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- e) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais.

ARTIGO 16º

Compete à Diretoria, além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, deter os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, até o limite em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social de R\$

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 11

5.000.000,00 (cinco milhões de reais) sendo que nesses casos a Companhia será representada em conjunto por 02 (dois) diretores sendo um obrigatoriamente o diretor Presidente, salvo e somente se configurada a hipótese do Artigo 14º §6º, quando bastará a assinatura do Diretor Presidente.

§ Único: A Diretoria depende de autorização prévia de Assembleia Geral de Acionistas, para:

- a) Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios;
- b) Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças, emissão de cheques e outros títulos cambiais, após o limite estabelecido no caput do artigo;
- c) Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior;
- d) Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia;
- e) Propor e efetivar aumentos de capital social;

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 12

- f) Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados.
- g) Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado.

ARTIGO 17º

Os poderes da diretoria poderão ser exercidos isoladamente ou em conjunto, sendo definido que:

- 1) Ao Diretor Presidente da Companhia compete:
 - a) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores;
 - b) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas;
 - c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
 - d) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 13

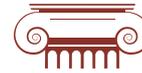
- e) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal.
- f) Prospectar os negócios relacionados com o objetivo social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários.
- g) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.
- 2) Ao Diretor Administrativo Financeiro compete:
- a) Substituir o Diretor Presidente, na impossibilidade ou falta do Diretor Vice-Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembleia Geral de Acionistas;
- b) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas.
- 3) Aos demais Diretores e aos Diretores sem designação específica, serão atribuídas funções e poderes específicos

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 14

conforme deliberações aprovadas em Assembleia Geral

ARTIGO 18º

Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

§1º - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§3º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 15

Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§4º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação, quando aprovado em Assembleia Geral de Acionistas, ainda que especialmente convocadas para este fim.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19º

O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os

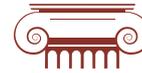
PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 16

Conselheiros em exercício.

§2º - Os membros do Conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 20º

O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

ARTIGO 21º

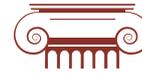
Do lucro líquido apurado da Demonstração Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital, observando-se o disposto do Capítulo XVI da Lei n.6.404, de 15.12.76.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 17

ARTIGO 22º

Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

ARTIGO 23º

A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder a reversão das mesmas.

ARTIGO 24º

Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

ARTIGO 25º

A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, discutir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 18

balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24.

ARTIGO 26º

O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

ARTIGO 27º

A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 28º

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MASTERCOM CAPITAL S/A

NIRE 41300088373 EM 17/05/2013
CNPJ/MF 18.526.399/0001-04

ESTATUTO SOCIAL
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

Página | 19

ARTIGO 29º

Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e
legislação posterior.

Vitória, 08 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO TAVARES DOS SANTOS
Presidente

MASTERCOM CAPITAL, LLC
Eugênio Tavares dos Santos

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 23 de 23

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTERCOM CAPITAL S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38086310159	EUGENIO TAVARES DOS SANTOS
39914095852	LUCAS AVELINO SODRE SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 18:43 SOB N°
20242138705.
PROTOCOLO: 242138705 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404563778. CNPJ DA SEDE:
18526399000104. NIRE: 41300088373. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 02/04/2024.
MASTERCOM CAPITAL S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 14:29 SOB N°
32300045596.
PROTOCOLO: 240566670 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404695348. CNPJ DA SEDE:
18526399000104. NIRE: 32300045596. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 04/04/2024.
MASTERCOM CAPITAL S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME em seu site de notícias SÉCULO DIÁRIO. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

Doc para assinar Comprimir pdf

Código do documento 62735f62-d63a-4e04-8039-b2cfae306d9a



Assinaturas



DANIELA CASTRO SODRE:30700036000149
Certificado Digital
danielacsodre@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

26 Jun 2024, 11:17:14

Documento 62735f62-d63a-4e04-8039-b2cfae306d9a **criado** por DANIELA CASTRO SODRE (a9c488da-72dd-4f6b-876f-cb00f7ea52cc). Email:danielacsodre@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-06-26T11:17:14-03:00

26 Jun 2024, 11:41:22

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA CASTRO SODRE (a9c488da-72dd-4f6b-876f-cb00f7ea52cc). Email: danielacsodre@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-06-26T11:41:22-03:00

26 Jun 2024, 11:42:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DANIELA CASTRO SODRE:30700036000149 **Assinou**
Email: danielacsodre@gmail.com. IP: 177.157.149.103 (177.157.149.103.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 18440).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade
Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=DANIELA CASTRO SODRE:30700036000149. - DATE_ATOM:
2024-06-26T11:42:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f94f1bf3beccee9f84baaffd69c32e42d0f3792faad96e849205feaf8911b83c
(SHA512):db7676217e613d4111756cbafa655e6dd3d663d6397e811f4a9894858f4dc0b72e5645dd37e084642ee964f0d70ac873703b350da54b7c9b83d0d92217b76ee7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign